

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0090

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: Nomeação transitória, por tempo determinado

Duração: 36

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Qualquer

Remuneração: 2408,11€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O enquadramento funcional do investigador a contratar inclui a execução com carácter de regularidade de atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nos projetos. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento em Geografia ou Geografia Física

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Geografia ou Geografia Física e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Experiência de pelo menos 2 anos na investigação pós-doutoral fundamental e aplicada, e na gestão e conservação de ecossistemas naturais;
- Experiência em análise estatística e ecológica de dados geográficos (preferencialmente em software "R");
- Experiência em modelação hidrográfica em Sistemas de Informação Geográfica;
- Experiência em bases de dados e análise multicritério de informação geográfica aplicada recursos naturais;
- Experiência em análise espacial para o tratamento de variáveis ambientais e ecológicas à escala das sub-bacias hidrográficas;
- Experiência em deteção remota objetivando o uso de imagens de satélite na identificação e caracterização de obstáculos nos cursos de água portugueses;
- Experiência na elaboração e publicação de bases de dados;
- Experiência no desenvolvimento, divulgação científica e educação ambiental na área da área de convergência entre Biologia e Geografia;
- Ter pelo menos 10 publicações em revistas indexadas na Scopus nos últimos cinco anos;
- Mostrar um Currículo vasto e com publicações e projetos em colaboração com equipas de investigadores internacionais;
- Experiência na elaboração, submissão de propostas e na participação em projetos de I&D na área da gestão e conservação dos recursos naturais;
- Experiência de lecionação universitária em Unidades Curriculares em Sistemas de Informação Geográfica e Geografia Física.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Obrigatoriamente formalizadas através da plataforma eletrónica:
<https://recrutamento.uevora.pt/>

Contacto: 266760969

Data Publicação: 2026-03-03

Data Limite: 2026-04-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 4602/2026/2, de 3 de março e em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Universidade de Évora Aviso 1. Por despacho de 12/01/2026 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) para o exercício de atividades na área científica de Geografia - especialização em Geografia Física e Análise Espacial para o MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente/Laboratório Associado ARNET-Rede de Investigação Aquática/Universidade de Évora, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área de Geografia - especialização em Geografia Física e Análise Espacial no âmbito do projeto "PRIHO - Programa de Remoção de Infraestruturas Hidráulicas Obsoletas", sendo o financiamento necessário suportado por este projeto e, se necessário, por outras fontes de financiamento, designadamente, o projeto "LIFE - REVIVE -

Innovative and integrated solutions to mitigate hydro morphological pressures and enhance ecological status in the Lima and Vouga basins" (101215900), e o Laboratório Associado Rede de Investigação Aquática (ARNET; LA/P/0069/2020). O enquadramento funcional do investigador a contratar inclui a execução com carácter de regularidade de atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nos projetos. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados pela Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 2469/2018 (2ª série), de 9 de março. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Pedro Raposo de Almeida, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Carlos Manuel Alexandre, Investigador Auxiliar da Universidade de Évora; Bernardo Ruivo Quintella, Investigador Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; José Lino Costa, Prof. Associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; João Canning-Clode, Investigador Principal da ARDITI. 4.1. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados. 5. O local de trabalho: MARE-Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, Universidade de Évora, Departamento de Biologia, 7002-554 Évora. 6. A remuneração mensal ilíquida é de 2408,11€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Geografia ou Geografia Física e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - Experiência de pelo menos 2 anos na investigação pós-doutoral fundamental e aplicada, e na gestão e conservação de ecossistemas naturais; - Experiência em análise estatística e ecológica de dados geográficos (preferencialmente em software "R"); - Experiência em modelação hidrográfica em Sistemas de Informação Geográfica; - Experiência em bases de dados e análise multicritério de informação geográfica aplicada recursos naturais; - Experiência em análise espacial para o tratamento de variáveis ambientais e ecológicas à escala das sub-bacias hidrográficas; - Experiência em deteção remota objetivando o uso de imagens de satélite na identificação e caracterização de obstáculos nos cursos de água portugueses; - Experiência na elaboração e publicação de bases de dados; - Experiência no desenvolvimento, divulgação científica e educação ambiental na área da área de convergência entre Biologia e Geografia; - Ter pelo menos 10 publicações em revistas indexadas na Scopus nos últimos cinco anos; - Mostrar um Currículo vasto e com publicações e projetos em colaboração com equipas de investigadores internacionais; - Experiência na elaboração, submissão de propostas e na participação em projetos de I&D na área da gestão e conservação dos recursos naturais; - Experiência de lecionação universitária em Unidades Curriculares em Sistemas de Informação Geográfica e Geografia Física. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto

pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; 11. De acordo com a descrição apresentada no ponto 10, são critérios de avaliação: a) Desempenho científico; b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas; d) Outras atividades relevantes; e) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: - Critério a) com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) Publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; a2) Capítulos de livros com ISBN; a3) Experiência na investigação, considerando a participação em projetos de I&D nacionais ou internacionais, e tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso. - Critério b) com fator de ponderação de 20%, que compreende: b1) Experiência de investigação, considerando a participação e liderança em projetos de investigação aplicada e a redação de relatórios técnico-científicos. - Critério c) com fator de ponderação de 20%, que compreende: c1) Experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) Organização e participação em conferências. - Critério d) Outras atividades relevantes, com fator de ponderação de 10%, que compreende: d1) Participação como membro de sociedades e grupos de trabalho nacionais e internacionais especializados; d2) Atividades de revisão de artigos científicos e participação em júris de prémios científicos. - Critério e) Apresentação Pública, facultativa, com fator de ponderação qualitativa na avaliação global. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área da Geografia - especialização em Geografia Física e Análise Espacial referida no ponto 1. 12. A audição pública referida na alínea e) do ponto 12 poderá ser solicitada pelo júri, caso a avaliação dos currículos e percurso científico dos candidatos pelo painel de avaliação não sejam esclarecedoras. Esta audição compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização da candidatura: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento online da Universidade de Évora através do link: <https://recrutamento.uevora.pt/> mediante o preenchimento dos dados solicitados e anexação dos documentos obrigatórios para instrução da mesma. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 deste aviso para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Projeto de Investigação; c) Curriculum vitae detalhado; d) Trabalhos selecionados como mais representativos do curriculum vitae (máx. de cinco); e) Outros documentos. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas plataforma eletrónica de recrutamento online da Universidade de Évora através do link: <https://recrutamento.uevora.pt/>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a,

prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 20/02/2026, Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora.

Observações
